

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar, quando da convocação da Unidade, o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

5.2.3. Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino básico; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; disponibilidade de horário e titulação.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.3 e 4.1.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

7.3.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica a imediata eliminação do candidato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

DENISE PIRES

ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.
Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/12/2019

Unidade	Setores Curriculares	Vagas
Colégio de Aplicação	Setor Curricular de Francês	01 (uma)

ANEXO II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.
Período de inscrição: 23 e 24 de Junho de 2019.
Local

Colégio de Aplicação	Gabinete do CAP - Rua J.J. Seabra, s/nº - Lagoa - Rio de Janeiro Horário de inscrição: 11h as 15h Informações em: www.cap.ufrj.br
----------------------	--

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS FACULDADE DE DIREITO

EDITAL 456, DE 17 DE JULHO DE 2019 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 7768, publicada no DOU nº 169 de 10 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital nº 348 de 19 de julho de 2019 e em cumprimento ao disposto na Resolução CEG nº 5 de 2018, torna público o resultado final do processo seletivo público para contratação temporária de pessoal.

DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL

PROFESSOR SUBSTITUTO 20H

SETOR: DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

1º - LÍVIA VILAS BOAS CARR

CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL Nº 455, DE 17 DE JULHO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 05 a 09/08/2019, as inscrições para a seleção ao Curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Genética), turma 2019/2 2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 05 a 09/08/2019

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.intranet.biologia.ufrj.br/pggen/
- Prof. Dr. Sérgio Bonecker: Diretor do Instituto de Biologia

AMILCAR TANURI

EDITAL Nº 457, DE 17 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial - MEPPSO, do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, Professora Ana Cristina Costa de Figueiredo, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006, do CEPG/UFRJ, e de acordo com o Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial torna público que estarão abertas de 23 de setembro a 07 de outubro de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial, turma de 2020, conforme normas descritas neste edital.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: www.ipub.ufrj.br

- Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva: Diretor do Instituto de Psiquiatria da

UFRJ

ANA CRISTINA COSTA DE FIGUEIREDO

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 371, DE 24 DE JUNHO DE 2019 SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL - TURMA 2020

O (a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Linguagens da Comunicação da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regimento Interno do Programa, torna público que estarão abertas, de 19 de agosto de 2019 a 20 de setembro de 2019, as inscrições do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Criação e Produção de Conteúdos Digitais do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Linguagens da Comunicação, da Escola de Comunicação, turma de 2020, que será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 19 de agosto de 2019 a 20 de setembro de 2019

O edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://ppgtlcom.eco.ufrj.br/>

- Ivana Bentes: Diretora da ECO/UFRJ

KATIA AUGUSTA MACIEL

Coordenadora do PPGTLCOM-ECO/UFRJ

SETOR DE CONVÊNIOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.021651/2019-43

Espécie: Acordo específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a École Nationale Supérieure d'Architecture de Marseille. Objeto: Promover o intercâmbio de estudantes entre as partes. Data de assinatura: 27/06/2019. Vigência: 5 anos. Assinaram o Acordo: - École Nationale Supérieure d'Architecture de Marseille (ENSA M), o(a) Diretora, Profª. Hélène Corset Maillard. - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Vice-Reitora, Profª. Denise Nascimento

